

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Instrumento, a atualização/complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 19, Inciso XIX da IN 02/2008, com as alterações incluídas pela IN 06/2013 e a IN 04/2015 SLTI/MPOG e suas alterações, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 20/2015, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica-RJ, 24 de Agosto de 2016



EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 29.427.465/0001-05.



FASCINE E SANTOS LTDA-ME.

CNPJ: 10.729.207/0001-55

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13

Testemunhas:

Ass.: 

CPF: 123.356.607-56

Ass.: 

CPF: 126.979.357-93

1.2.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2016, com o término em 23 de agosto de 2017.

1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo, fica alterado o valor mensal do Contrato, passando de R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais), para R\$ 770,38 (setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Tendo o acréscimo de R\$ 80,38 (oitenta reais e trinta e oito centavos) em virtude do reajuste do aluguel, através do IGP/M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no percentual de aproximadamente 11,65% (onze, sessenta e cinco por cento), índice aplicado, tendo como referência o mês de julho/2016.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, bem como a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 20/2015.

1.1 O Contrato nº 20/2015, tem por objeto a concessão de uso de espaço físico com área total de 13,94 m² localizado na sala 102 do Bloco Multimídia, para exploração comercial de serviços de reprografia (Cópia, Transparência, Encadernação, Impressão, Digitalização, Plásticação e Venda de artigos de papeleria e informática) no Campus Nova Iguaçu da UFRRJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de concorrência nº 01/2015 - CPL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465, km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SF e a empresa **FASCINE E SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.729.207/0001-55, sediada na Rua 5 Lote 15, Quadra 10, Bairro Boa Esperança, na cidade Seropédica-Estado do Rio de Janeiro, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Neide Garcia dos Santos, identidade nº 04064229-0, emitida pelo IFF/RJ, inscrita no CPF nº 508.492.397-53, conforme poderes expressos constantes do **Processo nº 23083.001134/2015-65**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20/2015, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **FASCINE E SANTOS LTDA-ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



DGCC / CCGEF
Página: 259
Rubrica: 

  